



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 081/2008

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 449 de 20 de outubro de 2008.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

#### 04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-019 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

860 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 10.000,00

880 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica 10.000,00

004 – Manutenção do Transporte Escolar

12.361.07002 – 038 Manutenção do Transporte Escolar

1940 - 4.4.90.52.00.00 0 1 103 – Equipamentos e Material Permanente..... 48.600,00

#### 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-045 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

2340 - 3.3.90.30.00.00 0 1 303 – Material de Consumo..... 15.000,00

3270 - 3.3.90.39.00.00 0 1 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica 10.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 93.600,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e os cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento programa em vigor como segue:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

002 –Manutenção do Departamento de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

12.361.06602-031 Manut da secret de Educação, Esporte e Cultura	
1590 - 3.1.90.13.00.00 0 1 103 – Obrigações Patronais .....	2.414,00
1660 - 4.4.90.52.00.00 0 1 103 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.211,00
12.361.06701-010 – Construção e Melhoria de Escolas	
1680 - 3.3.90.30.00.00 0 1 103 – Material de Consumo.....	1.000,00
1700 - 3.3.90.39.00.00 0 1 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..	1.500,00
12.361.07202 -032 – Manutenção da Escola de Informática	
1750 - 4.4.90.52.00.00 0 1 103 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
004 – Manutenção do Transporte Escolar	
12.361.07002-038 – Manutenção do Transporte Escolar	
1910 - 3.3.90.30.00.00 0 1 103 – Material de Consumo.....	2.622,00
1920 - 3.3.90.36.00.00 0 1 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ...	1.100,00
1930 - 3.3.90.39.00.00 0 1 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.	1.917,00
005 - Departamento de Educação Infantil	
12.365.07702-040 – Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro	
2060 - 3.1.90.11.00.00 0 1 103 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	26.170,00
2070 - 3.1.90.13.00.00 0 1 103 – Obrigações Patronais .....	1.745,00
2110 - 4.4.90.52.00.00 0 1 103 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.921,00
TOTAL DO CANCELAMENTO .....	48.600,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....	45.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>93.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal